



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
“Juntos somos mais fortes”

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		Nº. 010/2022
<p>LIDO Na Seção de <u>13/09/2022</u> <u>marcelo Quinones</u> SECRETÁRIO (a)</p>	<p><input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> PROJ. DEC.LEGIS. <input type="checkbox"/> MOÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PROJ. RES. <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO</p>	

PROPONENTE: HELTON BENITEZ DA GRAÇA-PP

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com o texto regimental, solicita a Mesa Diretora para que depois de ouvido o Soberano Plenário seja enviado expediente a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Sra. Maria Lúcia Ribeiro Barbosa com cópia ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Nelson Cintra Ribeiro, solicitando:

1. Informações precisas e detalhadas de quais são os critério adotados para a seleção do “Auxilio Brasil”, bem como se há uma fiscalização/in loco no tocante a realidade dá necessidade de todas as famílias, como forma de priorizarmos os que mais necessitam.

APROVADO

Em 13/09/2022

marcelo Quinones
SECRETÁRIO (a)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Como se sabe, uma das funções do Poder Legislativo é a fiscalização da atuação do Poder Executivo e é exatamente no regular exercício do poder de fiscalizar e controle dos atos do Poder Executivo que este subscritor pretende requisitar as informações acima descritas. A assistência social desempenha um excelente trabalho social, o que necessito e de apenas sanar as dúvidas dos municípios em relação ao auxílio.

Pois somos sabedores de que em nosso município há inúmeras famílias carentes que carecem do referido benefício o qual é destinado às famílias em situação de pobreza e, não raro, de extrema pobreza o qual visa garantir uma renda básica a essas famílias, mas também estimula o desenvolvimento destas famílias no sentido de ajudarem



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"Juntos somos mais fortes"

a alcançarem uma autonomia e superação da situação de vulnerabilidade a que estão expostas.

Portanto, requeiro que seja enviado expediente a esta Casa de Leis, contendo as informações acima descritas. Ressalto ainda que a resposta deva seguir o prazo de (15) quinze dias a contar do seu recebimento, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu inciso XIX do Art. 84 c/c com o Art. 133 da própria LOM.

Por sentir pertinente tal solicitação, peço o apoio de todos os Vereadores para sua aprovação e o pronto atendimento por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e do Poder Executivo.

Sala de Sessões, 13 de setembro de 2022.

Helton Benitez da Graça
Vereador-PP